

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00067/2016)

**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Escada/PE  
**Endereço:** RUA DOUTOR ANTONIO DE CASTRO, 680  
**Bairro:** JAGUARIBE  
**Telefone:** (081) 3534-1046  
**E-mail:** pmescada@bol.com.br  
**Representante legal:** LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
**CPF:** 213.678.504-44  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** governodeescada@gmail.com

**CNPJ:** 11.294.303/0001-80  
**CEP:** 55500-000  
**Fax:** (081) 3534-1046

**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 02/01/2013

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ESCADA  
**Endereço:** RUA JOÃO MANOEL PONTUAL, 166  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3534-1168  
**E-mail:** escadaprevi@ibest.com.br  
**Representante legal:** TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS  
**CPF:** 661.164.654-04  
**Cargo:** Gerente  
**E-mail:** pina.francisca.teresa40@gmail.com

**CNPJ:** 06.152.328/0001-00  
**CEP:** 55500-000  
**Fax:** (081) 3534-1168

**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 04/01/2011

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ESCADA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Escada da quantia de R\$ 4.522.984,44 (quatro milhões e quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2015 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Escada confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exibição do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 4.522.984,44 (quatro milhões e quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 75.383,07 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 75.383,07 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), vencerá em 30/01/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, sob pena de multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei. Mun. 2401/2014 alterada determinado na Cláusula Primeira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e contribuições que vencerem após esta data.



A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretirável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei. Mun. 2401/2014 alterada pelo decreto 005/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00067/2016)

**DECLARAÇÃO**

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00067/2016, firmado entre o/a Escada e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ESCADA em 20/01/2016, foi publicado em 21/01/2016 no

mural  
 jornal  
 Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Escada, 21/01/2016

X  
LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: adbd0702-3fcb-4c42-8bc0-327d0d63d40b





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.294.303/0001-80      Número do acordo: 00067/2016  
Ente: Prefeitura Municipal de Escada / PE  
Título: Contribuições patronais devidas e não repassadas de agosto de 2015 à décimo de 2015  
Lei autorizativa do parcelamento:

Data de consolidação do Termo: 18/01/2016  
Data de assinatura do Termo: 20/01/2016  
Data de vencimento da 1ª: 30/01/2016

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal  
Competência: Inicial: 08/2015      Final: 13/2015      Quantidade de Parcelas: 60  
Diferença apurada: 4.446.532,91      Diferença apurada atualizada: 4.522.984,44  
Valor da parcela na data de consolidação: 75.383,07

— Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa:

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %






**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA**

| COMPETÊNCIA   | DIFERENÇA APURADA   | ÍNDICE(%) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO      | JUROS PERC.(%) | JUROS            | MULTA | DIFERENÇA ATUALIZADA |
|---------------|---------------------|-----------|-------------|------------------|----------------|------------------|-------|----------------------|
| 08/2015       | 467.748,43          | 0,22      | 3,37        | 15.763,12        | 2,00           | 9.670,23         |       | 493.181,78           |
| 09/2015       | 309.315,54          | 0,54      | 2,82        | 8.722,70         | 1,50           | 4.770,57         |       | 322.808,81           |
| 10/2015       | 794.576,31          | 0,82      | 1,98        | 15.732,61        | 1,00           | 8.103,09         |       | 818.412,01           |
| 11/2015       | 934.544,76          | 1,01      | 0,96        | 8.971,63         | 0,50           | 4.717,58         |       | 948.233,97           |
| 12/2015       | 955.932,81          | 0,96      | 0,00        | 0,00             | 0,00           | 0,00             |       | 955.932,81           |
| 13/2015       | 984.415,06          | 0,96      | 0,00        | 0,00             | 0,00           | 0,00             |       | 984.415,06           |
| <b>TOTAL:</b> | <b>4.446.532,91</b> |           |             | <b>49.190,06</b> |                | <b>27.261,47</b> |       | <b>4.522.984,44</b>  |

R





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Escada / PE - 11.294.303/0001-80

Representante Legal: 213.678.504-44 - LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Data: 20/01/2016

Assinatura: 

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ESCADA - 06.152.328/0001-00

Representante Legal: 661.164.654-04 - TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS

Data: 20/01/2016

Assinatura: 

### TESTEMUNHAS:



Nome: Maria Elisabete da Silva

Cargo: Assistente Administrativa

CPF: 254.072.284-91



Nome: Mirtânia Mendes Magalhães Silva

Cargo: Assistente Financeira

CPF: 330.024.364-53

